

IMMES – Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior

EDITAL N.º 13, de 01 de dezembro de 2025

EDITAL DE PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO- 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

A Direção Geral do Instituto Matonense de Ensino Superior – IMMES, por meio da Comissão Permanente de Concessão de Bolsas de Estudo, torna público o presente Edital que dispõe sobre o **processo de solicitação de bolsas de estudo e descontos nas mensalidades** para o **1º semestre do ano letivo de 2026**, conforme as normas institucionais e demais critérios estabelecidos neste documento.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Estudo do IMMES tem por finalidade promover a inclusão social e ampliar o acesso ao ensino superior, oferecendo bolsas parciais a **estudantes comprovadamente de baixa renda**, regularmente matriculados em cursos de graduação da instituição.

Além disso, o IMMES mantém políticas de apoio financeiro por meio de:

- Programa institucional de bolsas da mantenedora;
- Descontos para funcionários e dependentes de empresas conveniadas;
- Parcerias com instituições financeiras;
- FIES.

2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

Os estudantes interessados deverão realizar a solicitação **no seguinte período**:

- **Início das solicitações: 02 de dezembro de 2025**
- **Encerramento das solicitações: 12 de janeiro de 2026**
- **Divulgação dos resultados: 16 de janeiro de 2026**

Obs.: solicitações realizadas fora do prazo não serão analisadas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão solicitar bolsa de estudo:

- a) Alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do IMMES (ingressantes e veteranos);
- b) Estudantes que comprovem situação socioeconômica compatível com o perfil de baixa renda;
- c) Alunos que apresentem toda a documentação obrigatória descrita neste edital.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

4.1. Protocolo do Pedido

Até a data final estabelecida, o estudante deverá:

1. Comparecer à **Secretaria Acadêmica** e protocolar o **Requerimento de Solicitação de Bolsa**;
2. Preencher o **Formulário Socioeconômico** disponibilizado pela Secretaria;
3. Anexar **toda a documentação comprobatória**, incluindo, mas não limitada a:
 - o Holerites ou comprovantes de renda;
 - o Comprovantes de pagamento de aluguel;
 - o Comprovantes de despesas mensais;
 - o Declarações diversas que atestem a situação socioeconômica;
 - o Outros documentos julgados pertinentes.

4.2. Análise

Os pedidos serão analisados pela **Direção Geral** em conjunto com a **Comissão Permanente de Concessão de Bolsas de Estudo**, que avaliará:

- Mérito e necessidade socioeconômica;
- Percentual solicitado;
- Documentação apresentada;
- Comparação com demais pedidos do período.

4.3. Resultado

O deferimento, indeferimento e percentuais concedidos serão registrados no formulário oficial, assinados pelo Diretor Geral, e enviados à Secretaria Acadêmica para aplicação no plano financeiro do aluno.

5. ACOMPANHAMENTO DURANTE O CURSO

A qualquer momento do curso, o aluno bolsista poderá ser convocado pela Comissão Permanente de Bolsas para:

- Atualização do formulário socioeconômico;
- Apresentação de novos comprovantes de renda e despesas.

O não atendimento à convocação poderá resultar em suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS DE ESTUDO

A Comissão responsável pela análise e concessão das bolsas é composta pelos seguintes membros:

- Alessandra Cristina Vicentin Pereira
- Carlos Eduardo Futra Matuiski
- Edson Thomas Ferroni
- Mauro Donizeti Verga
- Rafael de Souza

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A concessão da bolsa é válida exclusivamente para o **1º semestre letivo de 2026**;
- O percentual concedido poderá ser revisto a cada semestre, conforme avaliação institucional;
- Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Direção Geral do IMMES, em conjunto com a Comissão Permanente de Bolsas.

Matão, 01 de dezembro de 2025..

PROF. ALESSANDRA CRISTINA VICENTIN PEREIRA
Diretora Geral